## CHAPA TRANSPARÊNCIA – RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO RECEBIDA DA COMISSÃO DIRETORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONDOMINIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA PARA O BIÊNIO 2021-2023

Senhor Presidente,

Venho por meio deste documento responder à notificação recebida no dia 02FEV2021, a qual ressalta o descumprimento do artigo 118 da Convenção. O ponto levantado traz alguns questionamentos, visto que a Convenção do nosso condomínio realmente deve ser um documento a ser cumprido. Partindo deste princípio, ressalto que começamos o processo eleitoral de forma incorreta, pois o referido documento apresenta que os pleiteantes aos cargos do condomínio devem apresentar as certidões de feitos criminal, cível e tributário a serem expedidas pelos cartórios de Distribuição de processos judiciais da Justiça Federal, Justiça do Distrito Federal e Justiça do Trabalho. Ocorre que, quando solicitei ao condomínio a relação dos documentos, as certidões tributárias não estavam previstas na referida lista. Face ao exposto, encaminhei as documentações indicadas pelo condomínio. Isso é uma pequena parte dos descumprimentos da Convenção. Segue a relação recebida. Certo de termos vencido esta etapa, passo ao cumprimento da notificação recebida com a indicação dos seguintes condôminos para integrarem a Comissão Diretora do Processo Eleitoral como nossos representantes:

- a) Hélder César Cavalcante Leite 04.03.35; e
- b) Helísio Gaston Viana 02.23.13.

Participo que ambos se encontram de posse de suas certidões de nada consta do condomínio.

Brasília, 03 de fevereiro de 2021

Atenciosamente,

Luís Felipe Monteiro Serrão

Candidato titular da Chapa Transparência ao Conselho Fiscal do CEQA